



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1662
Em 24 / 11 / 09

Servidor - Matrícula

357 às 14:30

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 85/2009

Dispõe sobre autorização de transferência de recursos financeiros ao Poder Executivo.

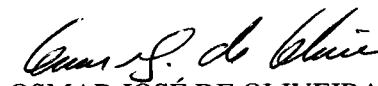
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

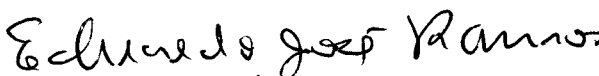
Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo recursos financeiros na ordem de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2009.


ROGERIO LUIZ KROHLING
1º Vice-Presidente


OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente


EDUARDO JOSÉ RAMOS
1º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

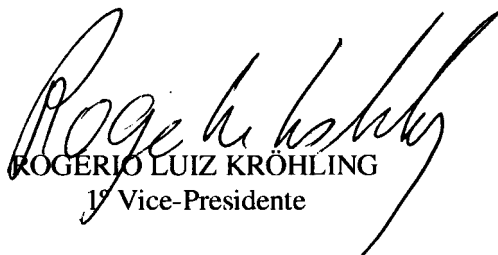
Justificação:

O projeto de lei em apreço, objetiva obter a autorização para que esta Casa possa proceder à devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo, tendo em vista que o saldo positivo existente nas contas da Câmara, possibilitam que tal iniciativa seja implementada sem causar qualquer comprometimento no cumprimento das obrigações financeiras de caráter continuado da Câmara.

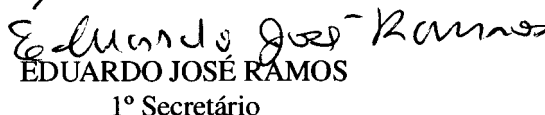
Ademais urge lembrar, que com a transferência dos valores, o Poder Executivo poderá iniciar novos projetos em favor de toda a comunidade martinense.

Em razão da relevância da matéria, solicitamos aos pares para que votem favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2009.


ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
1º Vice-Presidente


OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente


EDUARDO JOSÉ RAMOS
1º Secretário